



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas

LEI N.º19/97

Em, 10 de Outubro de 1997

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,
ESTADO DA PARAÍBA:**

**Faço Saber Que a Câmara Municipal de Cacimbas(PB), APROVA
e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

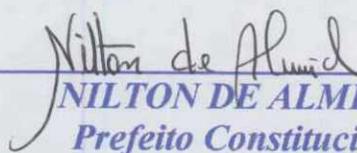
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** ao Orçamento vigente, no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a Construção, Ampliação e Reforma de Poços Tubulares e Artesianos, e seus equipamentos.

Art. 2.º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, a anulação de dotação orçamentaria do orçamento em curso, na forma do artigo 43, parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1967

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS(PB)

Em, 10 de Outubro de 1997



NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional